

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: Prefeitura Municipal de Paraúna

CPF/CNPJ: 02.394.765/0001-89

Endereço Comercial: Praça Eugênio Sardinha da Costa, n 02, setor centro

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: Prefeitura Municipal de Paraúna

Endereço: Praça Eugênio Sardinha da Costa, n 02, setor centro

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: 1563

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Trecho 01-Avenida Felipe Tiago Gomes Setor Central-2.926,00 m²

Trecho 02-Avenida Benjamin Constant Setor Central-2.662,00 m²

Trecho 03-Rua Dr. Sebastião Da Silva Melo Setor Central-720,00 m²

Trecho 01-Avenida Rogério Gomes Da Silva Setor Central-1.661,60 m²

Trecho 02-20 esquinas Setor Central-86,80 m²

Área total: 8.776,40 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 27/08/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº **21002/2023**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 28 Agosto de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Chefe do Departamento de
Licenciamento
Decreto 093/2023